



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CERTIDÃO

Documento nº CMON-CERT-JLEG-2023-000590

Emitido pela Secretaria Administrativa em 03/08/2026 às 12:15:32

**CERTIDÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE NOVA DECISÃO SOBRE AS CONTAS
DA CÂMARA**

Período de referência: 01/09/2023 a 30/09/2023

Critério PNTP 11.3 · Modelo pntp-11.3-contas-legislativo-v1

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, declara, para fins de transparência pública e atendimento ao critério 11.3 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que, após conferência dos registros pela unidade competente, não recebeu nem registrou nova decisão, acórdão ou parecer do Tribunal de Contas relativo às contas da Câmara no período de 01/09/2023 a 30/09/2023. As decisões de períodos anteriores e as informações sobre contas ainda pendentes permanecem publicadas na seção própria.

Fundamentação do modelo: A Cartilha PNTP exige a íntegra da decisão do Tribunal de Contas sobre as contas do órgão, a decisão mais recente, indicação de contas pendentes e série histórica das decisões dos três exercícios anteriores.

Fonte: Cartilha - PNTP- 2026 - versão 08.04.2026 (1).pdf, versão 08.04.2026, páginas 144-145.

Ourilândia do Norte - PA, 03 de agosto de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA REGISTRADA NO PORTAL DA CÂMARA

Katiane Silva Ribeiro

SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO(A)

Secretaria Administrativa

Matrícula CMON10034

Assinado em 03/08/2026 às 12:15:32



CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS

<https://portal.ourilandiadonorte.pa.leg.br/verificar-certidao-nao-ocorrencia/7b5c17f0-ff8f-4a13-9de9-1a2cc24fee8f>

Código: 7b5c17f0-ff8f-4a13-9de9-1a2cc24fee8f

A verificação confirma a emissão pelo portal e a integridade do arquivo.

Documento nato-digital

Versão assinada